



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 4º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 20220291, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

A empresa **QUEIROZ E MOURA LTDA**, informa a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura através do ofício datado de 20 de setembro de 2024, que por motivos de força maior não foi possível concluir na sua integralidade o contrato acima mencionado, e que por esse motivo solicita Aditivo de Prazo de Execução, conforme cópia de Aditivo e cronograma em anexo.

Diante do exposto, e levando em conta o interesse da Administração Municipal, somos favoráveis ao **ADITIVO DE EXECUÇÃO**, por mais 10 (dez) meses.


Euclides Alves da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ofício nº 010/2024_CT20220291

Itaituba-PA, 20 de setembro de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Av. Maranhão, S/N

Itaituba/ PA

REF.: CONTRATO Nº 20220291

Assunto: **SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CT 20220291**

Prezados,

A QUEIROZ E MOURA LTDA, estabelecida na Rodovia Transamazônica, Km 2, S/N, Andar: altos, Comércio, Itaituba/PA, CEP 68180010, Estado Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.500.254/0001-00, detentora do contrato supramencionado vem por meio deste mui respeitosamente solicitar uma prorrogação de prazo de execução.

Com objetivo de cumprir com nosso dever e obrigação, descrevemos aqui com exatidão o que é real, as ocorrências que contribuíram para o surgimento da necessidade de prorrogação de prazo para execução dos serviços.

De uma maneira geral, os impactos que contribuíram foram:

1º FATO: Reiteramos que temos ainda ruas definidas e não liberadas para início dos trabalhos, dos 9 km de vias definidas para pavimentação em Miritituba foram liberadas apenas 1,8 Km (Bairro União) e 3,7 Km (Bairro Nova Miritituba) que as demais ruas estão impedidas de iniciar o serviço por motivo da construção da rede de abastecimento de água potável (ausência de conexões e tubulações), no que impossibilita a execução dos serviços de Terraplanagem e Pavimentação desse Distrito de Miritituba.

2º FATO: A construtora contratada, não pode realizar mobilizações e desmobilizações parciais pois isso impacta diretamente no custo da obra e que precisamos definir e concluir a rede de água citada nesse documento para que seja realizado uma única mobilização para a conclusão da obra. Informo-vos que já fizemos 3 (três) mobilizações e sempre há fatores restritivos de continuidade de

produção que traz prejuízos e despesas redundantes ao contrato.

3ª FATO: Além disso, um fator que colabora para a solicitação de aditivo de prazo, são as condições meteorológicas neste período do ano na região de Itaituba/PA, no período de maior intencidade pluviométrica da região compreendida entre os meses de janeiro a junho a execução de obras de pavimentação e afins são restritas e na maior parte do período impraticáveis.

Considerando os fatos apresentados e conhecendo os impactos diretos no prazo de execução da obra, é imprescindível que seja realizado um aditivo de prazo de execução para dar continuidade nas atividades. Conforme 3º aditivo de prorrogação de prazo de execução, que estabelece prazos e datas de início e término de execução dos serviços, a qual este a execução do objeto reiniciou em 21 de abril de 2024 e tem término previsto para o dia 21 de outubro de 2024, solicitamos que seja prorrogado em mais 10 (dez) meses a partir da data de término mencionada, sendo assim, iniciando em 22 de outubro de 2024 a 22 de agosto 2025.

Certos do apreço e consideração, aguardamos pronunciamento de vossa senhoria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados oportunos.

QUEIROZ E
MOURA LTDA

Assinado de forma
digital por QUEIROZ E
MOURA LTDA
Dados: 2024.09.21
08:57:24 -03'00'

CONSTRUTORA ACARI
CNPJ: 31.500.254/0001-00